



MINISTÉRIO DA DEFESA

RESOLUÇÃO Nº 3/ CSIN-MD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre deliberações da 2ª Reunião do Comitê de Segurança da Informação da administração central do Ministério da Defesa (CSIN-MD).

O COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 6º da Portaria GM-MD nº 3.247, de 08 de junho de 2022, considerando o que consta do Processo nº 60010.000045/2023-91, e:

CONSIDERANDO o previsto na Política Nacional de Segurança da Informação – Decreto nº 9.637, de 2018;

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 2020, alterada pela Instrução Normativa GSI/PR nº 7, de 2022

CONSIDERANDO o contido na Norma Complementar nº 12/IN/DSIC/GSIPR, de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Política de Segurança da Informação da administração central do Ministério da Defesa – Portaria GM-MD nº 5.659, de 2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a necessidade de reforço no dispositivo de segurança na Portaria ALFA, com a contratação de 3 (três) Capitães a serem contratados como Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC), com vistas a ampliar as condições de recepção e condução de autoridades dentro de critérios mais elevados de segurança e controle, administrada pelo Departamento de Engenharia e Serviços Gerais – DESEG.

Art. 2º Aprovar a necessidade de reforço na equipe de segurança predial, com a destinação de pelo menos mais 6 (seis) Cb/Sd para composição da referida equipe, em face da atual deficiência de quadros no DESEG, encarregada pela Coordenação de Segurança Predial.

Art. 3º Aderente ao previsto na POSIN-MD, o Departamento de Engenharia e Serviços Gerais deverá formalizar as demandas, previstas nos artigos anteriores, ao Gabinete do Ministro, de forma que a Chefia de Gabinete, cumprindo o previsto no Regimento Interno, encaminhe a mesma para o Secretário de Orçamento e Organização Institucional (SEORI), setor responsável pela composição da força de trabalho do Ministério da Defesa.

Art. 4º Aprovar a Publicação da Política de Backup e Restauração de Dados Digitais, sem alteração do seu texto, conforme já aprovado no Comitê de Governança Digital (CGD) administrada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

WILLIAN HENRIQUE DA SILVA GOMES - Cel Eng (FAB)
Gestor da Segurança da Informação
Coordenador do CSIN-MD



Documento assinado eletronicamente por **Willian Henrique da Silva Gomes, Gestor(a) de Segurança da Informação**, em 20/12/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6783318** e o código CRC **F14EC15B**.